

Tribunal Progional Eloitoral de Mato Grosso do Sul

270

A C O R D A O Nº 332

19

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 07/85 - referente ao Pedido de Registro do Diretorio Municipal de Campo Grande do Partido do Movimento $\underline{\text{De}}$ mocrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal do PMDB, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, determinar a anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte dias do mês de agosto de 1985.

DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

DR. WILSON VIEIRA LOUBET

- Relator

DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA

Regional Eleitoral.

- Procurador